

Despacho n.º 20 068/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 6 de Julho de 2005, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido a Luísa Maria Mota Rodrigues, enfermeira especialista, pelo período de um ano, na Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

7 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo**Despacho (extracto) n.º 20 069/2006**

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foram nomeados, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de seis lugares na categoria de cozinheiro principal, carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, os seguintes funcionários:

Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

João da Silva Carneiro.
Rosa Machado Saraiva.

Centro de Saúde de Caminha:

Rosa Fátima Pires.

Centro de Saúde de Melgaço:

Elvira Alves Gonçalves.
Maria das Dores Certal Caldas.

Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira:

Maria José Alves Pereira.

23 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Direcção-Geral da Saúde**Despacho (extracto) n.º 20 070/2006**

Por despacho do director-geral da Saúde de 23 de Agosto de 2006, foram Plácido Fernando de Almeida Teixeira, Rosa Maria de Sequeiros de Sousa Leitão e Isabel Maria Freire Jerónimo Vieira Pinto, técnicos de informática do quadro da Direcção-Geral da Saúde, nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, com eficácia retroactiva a 3 de Agosto de 2006, data da homologação, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

18 de Setembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha*.

Despacho (extracto) n.º 20 071/2006

Por despacho do director-geral da Saúde de 23 de Agosto de 2006, foram José António de Salter Cid Gonçalves, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, e Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, especialista de informática do grau 1, nível 2, nomeada definitivamente, precedendo concurso, especialista de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, com eficácia retroactiva a 3 de Agosto de 2006, data da homologação, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

18 de Setembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha*.

Centro Hospitalar de Coimbra**Despacho n.º 20 072/2006**

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 27 de Julho de 2006, foi Maria de Lurdes Santos

Teixeira Loureiro nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, a remunerar nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo considerada exonerada do anterior lugar à data da sua aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello**Despacho n.º 20 073/2006****Delegações de competências**

Na sequência dos despachos do Secretário de Estado da Saúde n.º 15 043/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde n.º 16 154/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2006, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo e subdelego no administrador deste Centro Regional, licenciado Luís Manuel Militão Mendes Cabral, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.2 — Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, e em dias de descanso e feriados;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.8 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.9 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.11 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.12 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.13 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.14 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

1.15 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.16 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;